

Torna-se público que a aceitação deverá ocorrer no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

2611044636

Aviso n.º 16 750/2007

Nomeação

José Manuel Vaz Carpinteira, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 29 de Agosto de 2007, foi nomeada, para a categoria de assistente administrativo especialista, Maria Emília da Cruz Ferrão Bessa, aprovada no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso de 23 de Maio de 2007, torna-se público que a aceitação deverá ocorrer no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

2611044643

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 16 751/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de especialista de informática do grau 1 (estagiário), da carreira de especialista de informática

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho de 16 de Agosto de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de especialista de informática do grau 1 (estagiário), da carreira de especialista de informática.

2 — O presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — edifício dos Paços do Município de Vila Nova de Famalicão, bem como a área do município.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 — Requisitos de admissão — ao referido concurso poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, abaixo discriminados:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 7.1 do presente aviso desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

7.3 — Requisitos especiais — licenciatura na área da Informática.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, cuja norma pode ser solicitada na Divisão de Recursos Humanos, e entregue na mesma,

dentro do horário normal de funcionamento da autarquia, ou enviado pelo correio, em carta registada, para a seguinte morada: Praça de Alvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, devendo dele constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte);

b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do número e da data do *Diário da República* em que se encontra publicado.

8.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
- b) Fotocópia legível do bilhete de identidade;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado e comprovado.

8.3 — A não apresentação da documentação exigida nos números anteriores implica a exclusão.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A remuneração é a constante no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março (índice 400 — € 1307).

10 — Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vereador engenheiro José Manuel Leitão dos Santos, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Cristina Ferreira Teixeira, chefe de divisão dos Recursos Humanos.

Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes:

Dr. Artur Augusto Sá da Costa, director de departamento de Educação e Cultura.

Dr. António Joaquim Miranda Pinto Silva, chefe de divisão de Arquivos e Logística.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo;

11.2 — Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos — a prova de conhecimentos gerais versará sobre as seguintes matérias:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

A prova de conhecimentos específicos versará sobre as seguintes matérias:

- A informática como suporte de gestão;
- Sistemas operativos, administração e organização da informação;
- Segurança de sistemas de dados;
- Noções gerais sobre bases de dados;
- Impacte da Internet nas organizações;
- Administração de servidores de Internet e *intranet*;
- Mecanismos de segurança em redes de dados;
- Transmissão de dados, comunicação e redes;
- Conhecimentos de SQL;
- Auditoria informática;
- Administração de redes locais;
- Infra-estrutura de redes: conceitos de arquitectura e topologia;
- Infra-estruturas de rede: diagnóstico e regularização de anomalias;
- Redes de dados, Internet, *intranet* e correio electrónico;

11.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — A classificação final será obtida através da média aritmética e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

sendo que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
PEC — prova escrita de conhecimentos;
EPS — entrevista profissional de selecção.

13 — O sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas, constam de actas de reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sejam solicitadas.

14 — Em casos de igualdade de classificação, procede-se ao desempate, nos termos dos n.ºs 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a respectiva lista de classificação final, será publicitada nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O regime de estágio do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e terá a duração de seis meses, com carácter probatório. A avaliação e classificação final de estágio é da competência do júri do presente concurso e atenderá aos seguintes factores: relatório de estágio, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e classificação obtida em curso de formação profissional, se for caso disso.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

261104457

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 16 752/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares de 22 de Agosto de 2007, foi nomeada para um lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, a candidata Ana Paula Nunes da Veiga.

O prazo de aceitação da referida nomeação é de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

2611044665

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 16 753/2007

Torna-se público que, por despacho de 29 de Agosto de 2007, na sequência de processo de reclassificação profissional, foi Maria Emília Gonçalves Silveira Pinto Ferreira provida definitivamente na carreira técnica profissional de arquivo, categoria de 2.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611044567

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 16 754/2007

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que, 8 dias após a presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/2005, em nome de Sociedade Imobiliária III, S. A., que incide sobre o prédio denominado de Chão das Feiras ou Moitas, Quinta do Seixo, na freguesia de São José.

A alteração consubstancia-se na aprovação da nova planta de síntese e do acerto à rede eléctrica, decorrente da alteração ao faseamento das infra-estruturas.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito no Edifício dos Paços do Concelho.

30 de Agosto de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.
 2611044717

JUNTA DE FREGUESIA DE COMENDA

Aviso n.º 16 755/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coeiro

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia tomada em sua reunião de 31 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de carreira de coeiro, integrado no grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a referida vaga, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — freguesia de Comenda.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 155, escalão 1, constante do anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 506,46, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos gerais de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Requisitos especiais de admissão — como habilitações mínimas é exigida a escolaridade obrigatória, conforme o disposto no n.º 1, alínea c), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e na Lei n.º 447/99 de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, entregue pessoalmente na Junta de Freguesia ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1, à Junta de Freguesia de Comenda, Rua de D. Delfina Pequeto Rebelo, 6040-041 Comenda, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e ou profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;